

Auditoria aos Compromissos plurianuais das entidades da Administração Central e da Segurança Social

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria abrangeu o ano de 2015 e foi realizada com a finalidade de confirmar se os compromissos plurianuais assumidos pelas entidades da Administração Central e da Segurança Social foram registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) e objeto da competente autorização. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões são, em síntese, as seguintes:

1.1. Em 31/12/2015, os encargos plurianuais (EP) de 384 entidades públicas que possuíam dados registados no SCEP totalizavam 115,1 mil Milhões de Euros (M€), sendo que 45,2 mil M€ (39%) dizem respeito a contratos que deixaram de estar em execução e, conseqüentemente, estavam classificados como “anulados/transferidos/terminados”.

Encargos plurianuais registados no SCEP ascendiam a cerca de 70 mil M€ apesar de algumas omissões (10,9 M€).

1.2. Foram apurados EP no montante de 10,9 M€ não registados no SCEP.

1.3. Foram identificadas por atualizar e corrigir no SCEP inconsistências no montante de 7 mil M€, relativas a 35 entidades (11% do total dos EP).

Desatualização dos dados do SCEP (7 mil M€) e valor não coincidente com declarações de compromissos plurianuais (2,8 mil M€).

1.4. Apurou-se um desvio de 2,8 mil M€ entre a informação registada no SCEP e as declarações de compromissos plurianuais (a 31/12/2015) emitidas pelas entidades obrigadas nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, situação que prejudica a fiabilidade da informação constante da Lei do Orçamento do Estado, designadamente o valor das responsabilidades registadas no Mapa XVII – Responsabilidades contratuais plurianuais dos Serviços Integrados e Serviços e Fundos Autónomos.

1.5. Foram identificadas quatro situações (no montante de 787 M€) com registo incorreto no SCEP do respetivo instrumento normativo autorizador da despesa.

O SCEP possui limitações e tem permitido carregamento de dados incorretos, v.g. quanto ao instrumento autorizador da despesa.

1.6. O sistema *online* da Direção-Geral do Orçamento (DGO) contém insuficiências ao nível da extração e da realização de correções e atualizações, com reflexos na qualidade e utilidade dos dados.

1.7. As Unidades Ministeriais de Compras (UMC), indevidamente, não registam no SCEP a execução dos respetivos contratos plurianuais.

As UMC indevidamente não registam informação no SCEP.

2. As principais recomendações foram as seguintes:

2.1. À DGO:

Implementar medidas de melhoria do sistema informático, de monitorização e controlo da informação relativa aos EP, bem como de mecanismos que assegurem uma rápida atualização do SCEP.

Medidas de melhoria.

2.2. Às UMC:

Reforçar a monitorização do registo da execução dos EP.

**Reforço da
monitorização.**

(Relatório n.º 2016/2080, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 13/02/2017).